

A DO VEREADOR DE CANAPI

**APROVADO**

EM 20 DISCURÇÃO

EM 30/05/2017

**PRESIDENTE**



03.114.609 / 0001 - 80

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº

CEP 57.530 - 000

CANAPI ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI  
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 14/2017 - SMCMC.

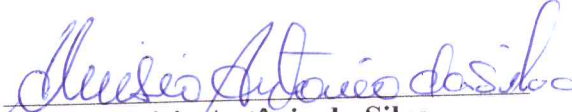
Canapi-AL, 30 de maio de 2017.

**Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi**  
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

**Assunto:** Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

  
**Aluisio Antônio da Silva**  
vereador - Presidente



Lei n° 142/2017  
De 30 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI  
APROVADO  
EM 12 DISCURÇÃO  
EM 30/05/2017  
PREFEITO

103.114.609/0001 - 651  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI  
TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº  
CEP 57.332-000  
CANAPI - ALAGOAS

Autoriza o Prefeito do Município de CANAPI, Alagoas, a abrir ao orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.698.950,27** (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Sete Centavos), para atendimento de despesas desse referido Projeto e adota outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado ao Orçamento vigente de Lei n.º 133/2016, o Crédito Especial para o atendimento da seguinte Ação:

**07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**07.70 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.125.0007.6.044 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	2.980,26
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	4.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.000,00

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 11.980,26**

**07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**07.71 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0007.6.045 – Bloco de Financiamento do PSB (Proteção Social Básica) – CRAS/PAIF/SCFV**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	2.851,62
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	200.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 603.851,62**



08.244.0007.6.046 – Bloco de Financiamento do PSB (Proteção Social Especial) – **AEPETI/PAEFI/CRAS**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	41.617,32
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	400.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 841.617,32**

08.244.0007.6.047 –Bloco do IGD-M

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	21.250,54
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 121.250,54**

08.244.0007.6.048 – Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – **Casa Lar**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	20.250,53
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 120.250,53**

**TOTAL GERAL:.....R\$ 1.698.950,27**



**Art. 2º** - Os recursos destinados para fazer em face de abertura do presente Crédito Especial definido pelo artigo anterior se darão por anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**07.70 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.125.0007.6.036 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos Das Crianças e do Adolescentes  
 3.3.3.9.0.41.00 – Contribuições .....R\$ 11.980,26

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 11.980,26**

**07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**07.71 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0007.6.014 – PISO BÁSICO FIXO – CRAS/PAIF  
 3.3.3.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.148,12  
 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.222,19  
 3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 349.58,06

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 379.928,37**

08.243.0007.6.015 – Piso Básico Variável  
 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.933,31  
 3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.206,41  
 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.151,54  
 3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variável.....R\$ 12.755,53

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 36.046,79**

08.243.0007.6.016– Piso Variável de Média Complexidade - PETI

3.3.3.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 57.399,90  
 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.511,06  
 3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.306,64  
 3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 158.989,32  
 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.964,60  
 3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variável.....R\$ 329.944,74

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 601.116,26**



08.243.0007.6.017 – Piso Básico Variável – PROJOVEM ADOLESCENTE

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.325,90
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	4.101,32
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	9.466,54
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.377,77
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variável.....	R\$	12.755,53

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 43.027,06**

08.244.0007.6.024 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	117.699,43
3.3.3.9.0.92.00 – Despesa de Exercício Anteriores.....	R\$	2.551,11

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 121.250,54**

08.241.0007.6.026 – Piso Básico de Transição

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	15.453,22
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	6.377,77
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	15.453,22
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	9.131,06
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variável.....	R\$	98.434,13

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 144.849,40**

08.244.0007.6.040 – Piso de Alta Complexidade - PAC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	120.250,53
---	-----	------------

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 120.250,53**

08.244.0007.6.041 – Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	120.250,53
---	-----	------------

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 120.250,53**

08.241.0007.6.042 – Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	120.250,53
---	-----	------------

**SUB\_TOTAL:.....R\$ 120.250,53**

**TOTAL GERAL:.....R\$ 1.698.950,27**



**Art. 3 °** - Fica o referido Projeto incluído no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores e Programas definidos neste Projeto.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado a aplicação do limite de abertura de créditos suplementares do presente exercício no montante de 15% (quinze inteiros percentuais)

**Art. 4 °** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do presente exercício financeiro.

**Município de CANAPI - AL, em 30 de maio de 2017.**

A handwritten signature in blue ink, reading 'Vinicius José Mariano de Lima', is positioned above the printed name of the Mayor.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
**Prefeito**

**CPF: 100.295.514-98**

**Publicado em átrio municipal em 30 de maio de 2017.**